

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 018/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31/12/2024 e 02/01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no dia 31 de dezembro de 2024, do período das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no dia 02 de janeiro de 2025, do período das 08h00min às 12h00min.

Art. 3º Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2024.


Reinaldo Grola
Presidente do Consórcio